



**CÂMARA  
MUNICIPAL**

## **DELIBERAÇÕES**

**2ª Reunião Extraordinária,  
realizada em 18 de Abril de 2005**

### **GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO**

#### **1ª Revisão ao Orçamento para 2005 e Grandes Opções do Plano 2005-2008**

Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento para 2005 e Grandes Opções do Plano 2005-2008, nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, considerando a necessidade de reajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano 2005-2008 e Orçamento 2005.

*(Aprovada por maioria)*

### **CARTA DE RUÍDO ESTRATÉGICA**

#### **Apresentação da Carta de Ruído Estratégica**

*(Produzidas diversas intervenções sobre a matéria)*

**NOTA DA REDACÇÃO:** Dada a grande extensão do documento em epígrafe, e no sentido de facilitar a respectiva consulta, a Carta de Ruído Estratégica encontra-se inserida, em versão integral, nas páginas finais da presente edição em suporte papel, encontrando-se igualmente disponível para consulta na página de Internet da Câmara Municipal de Loures em <http://www.cm-loures.pt>

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Processo nº 1209/DOM**

#### **Construção da Casa Mortuária de Prior Velho**

#### **Remodelação e ampliação do Pavilhão Paroquial**

Proposta de ratificação dos procedimentos anteriores (Despacho do Sr. Vereador João Pedro Domingues, de 28 de Outubro de 2004, exarado na Informação nº 091/DEC/LR, de 26 de Outubro de 2004 - autorização para o lançamento do concurso público para a realização de uma empreitada por preço global no valor de € 156.580,12 (valor sem IVA) sendo o prazo de execução de 120 dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e Feriados, e aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

*(Aprovada por unanimidade)*

## **RECURSOS HUMANOS**

### **Requerimentos de Funcionários das carreiras de Motorista de Pesados, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Tractoristas e Auxiliar Administrativo**

Proposta de pagamento de diferenças apuradas, atento o parecer jurídico, nos termos do qual as carreiras supra referidas são, na Administração Local, carreiras verticais, a partir de 1 de Janeiro de 1998, data a partir da qual lhes é aplicável a regra de progressão pertinente a estas carreiras, assistindo, nesta medida, razão aos requerentes.

***(Aprovada por unanimidade)***